



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

INDICAÇÃO Nº. 010/2020

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A P R O V A D O
Em, 17 de agosto 2020
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Presidente

ROBSON GROBÉRIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré, vem, respeitosamente, reiterar a indicação ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I –Fiscalização com devida notificação de veículos quebrados abandonados nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador apresentou indicação com mesma matéria, tendo esta o objetivo de reiterar a indicação para medidas quanto aos veículos abandonados nas vias públicas do nosso município, em especial na Avenida Nove de Agosto e Rua Ismael Fernandes.

Como anteriormente fundamentado, estes veículos apresentam riscos à saúde pública, pois acabam virando depósito de lixo e de água parada, que, certamente, atrai vetores de transmissão de doenças, incluindo a dengue. Além da poluição visual, o prejuízo estético à cidade e o risco de acidentes.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Sendo assim, o poder público deve agir para que veículos abandonados e/ou sem funcionamento não tomem espaço nas vias públicas, especialmente em áreas usadas para estacionamento, regulamentando o recolhimento dos referidos veículos abandonados, incluindo os irrecuperáveis, pneus, acessórios, carcaças, entre outros, visando maior limpeza urbana, com devida fiscalização e aplicação de multas.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos, com devida urgência.

Sala das Sessões; 17 de agosto de 2020


ROBSON GROBÉRIO
Vereador